



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



PREGÃO ELETRÔNICO PMI031-2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80-2021

VALIDADE: 12 MESES

23/08/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano 2021, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das oito horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Presencial PMI031-2021- Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial PMI031-2021- Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os Preços, visando a futura aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 23 de agosto de 2021, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada: ROBERTO MISTURA ME

CNPJ nº 10.292.359/0001-33

Endereço LINHA MATTES SN, Bairro INTERIOR - GUATAMBÚ-SC, CEP 89817000, email robertomistura@hotmail.com, fone 4933360290

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1. É objeto desta licitação o Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.
2. - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
3. - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI031-2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI031-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLAÚSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo da servidora: Raquel Novelo Coordenadora do CRAS.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
2. Constituem obrigações da Contratada:
3. **entregar os produtos às suas expensas, no endereço:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, no endereço:

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Diniz Dias, 702 Centro Ibirubá RS.

1. fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
2. assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
4. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5. comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
6. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
7. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8. a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
9. serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
10. Constituem obrigações da Contratante:
11. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
12. efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
13. designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
14. comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

1. **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Rua Diniz Dias, 702 Centro Ibirubá RS.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:

Atividades: 2112 e 2122.

Rubrica: 339030.00000000

O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial PMI031-2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa ROBERTO MISTURA ME, classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá-RS, 23 de agosto de 2021.


ABEL GRAVE

Prefeito

ROBERTO MISTURA

[RazaoSocialParticipante] Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1)2) 

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|---------------------------|--------------|---------------|------------------------|
| LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 009 | 17,90 | Total: 3.580,00 |
| Item: 1 | Unidade: PAR | Marca: art | Modelo: art | |
| Descrição: Chinelos tipo havaianas com numeração variada entr | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 17,90 | | | Total Item: 3.580,00 |
| LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 058 | 16,00 | Total: 2.720,00 |
| Item: 1 | Unidade: M | Marca: art | Modelo: art | |
| Descrição: Etamine (tecido para bordar vagonite). Obrigatóri | | | | |
| Quantidade: 170 | Valor Unit.: 16,00 | | | Total Item: 2.720,00 |
| LOTE 29 | Quant.: 1 | Num: 064 | 0,27 | Total: 216,00 |
| Item: 1 | Unidade: M | Marca: gitex | Modelo: gitex | |
| Descrição: Fita de cetim 15mm 100% poliéster várias cores | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 0,27 | | | Total Item: 216,00 |
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 094 | 0,27 | Total: 216,00 |
| Item: 1 | Unidade: M | Marca: gitex | Modelo: gitex | |
| Descrição: Fita de cetim 22mm 100% poliéster várias cores | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 0,27 | | | Total Item: 216,00 |
| LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 082 | 0,45 | Total: 360,00 |
| Item: 1 | Unidade: M | Marca: gitex | Modelo: gitex | |



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



Descrição: Fita de cetim 38mm 100% poliéster várias cores

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 360,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 074 15,78 **Total: 2.367,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: fixer Modelo: fixer

Descrição: Tecido atalhado, 95% algodão, 5% poliéster, 260gm

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 15,78** Total Item: 2.367,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 056 10,55 **Total: 527,50**

Item: 1 Unidade: M Marca: adar Modelo: adar

Descrição: Tecido cetim com elastano vermelho e verde, 1,47m

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,55** Total Item: 527,50

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 090 184,89 **Total: 5.546,70**

Item: 1 Unidade: RL Marca: fixer Modelo: fixer

Descrição: Tecido de pano de prato 95% algodão, 72 cm de larg

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 184,89** Total Item: 5.546,70

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 074 8,90 **Total: 2.225,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: lm Modelo: lm

Descrição: Toalhas para ponto russo 100% algodão 50x80 cm, vá

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 2.225,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.758,20